Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 136 de 04 de Dezembro de 1.978.

"Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia e fixa os subsídios e a Representação do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás usando de suas atribuições legais, em sessão ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 1.978, sob a presidência do Vereador Antônio Ferreira Lima, Presidente, PROMULGOU a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alteradas as resoluções que fixaram as remunerações dos vereadores e os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - O valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, para o exercício de 1979, compreendido entre 1º de Janeiro a 10 de dezembro (1º-01-79 a 10.12.79) é composta de parte fixa e parte variável da seguinte forma:

a) A parte fixa terá o valor de Cr$ 1.822,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros).

b) A parte variável, pagável pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias, em número de 05 (cinco) por mês, no valor total de Cr$ 1,822,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros) à razão de Cr$ 364,40 (Trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), por sessão.

Art. 3º - Pelo comparecimento às sessões extraordinárias convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, os vereadores terão direito a receber por sessão que comparecer e participar da votação a importância de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) até o limite máximo de 04 (quatro) sessões remuneradas por mês, desde que não ultrapasse a quantia de Cr$1.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) mensais.

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Lu